

Deputado Coronel Chagas

INDICAÇÃO Nº 370, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE ESCOLA (GFDE) E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (GFCP).

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, solicitar as providências necessárias de interesse público para que seja remetida à Assembleia Legislativa, mensagem sobre reajuste da Gratificação de Função Direção de Escola (GFDE) e Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFCP), pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED, sob a forma de projeto de lei.

O reajuste de referência legal para pagamento de gratificações para Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico se justifica, considerando a formação profissional necessária e as responsabilidades que derivam do exercício diário da função nas escolas públicas da Rede Educacional de Roraima e, ainda, a dedicação exclusiva necessária e exigida para o desempenho, a contento, do servidor.

A alteração de remuneração sugerida vem, sobretudo, para fazer justiça e valorizar professores que, além do conhecimento de docência, buscaram amplos conhecimentos em gestão escolar através de cursos de pós-graduação que lhes outorgassem condições para enfrentamento das questões de pessoal, pedagógica e administrativa nas escolas da Rede.

Pode-se, ainda, considerar a diversidade das funções tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus de responsabilidade e de experiências profissionais requeridos e demais condições e requisitos específicos, exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições e, ainda, a motivação para o professor, no exercício da função, a prestação de serviços públicos de excelência mediante o reconhecimento com valorização profissional e remuneratória condizente com os resultados alcançados.

Com a presente Indicação Legislativa, procura-se, além da valorização dos nossos professores no exercício da função de Direção de Escola e Coordenação Pedagógica, a reparação da omissão das gestões passadas, que além de sancionarem um referencial aquém da relevância da função não se atentaram para reajustes que, pelo menos, cobrissem os percentuais de inflação.

Isto posto, indico ao Senhor Governador do Estado de Roraima, que sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, sobre Reajuste da Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE) e Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFCP), pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED.

E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 16 de setembro 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

